

DESPACHO (PR) N.º 51/2019

Assunto: Valor de propina a cobrar pela matrícula e inscrição nos cursos ministrados no IPCA no ano letivo 2019/2020 e modalidades de pagamento

A Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, aprovada pela Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, determina que os estudantes devem participar nos custos da sua formação através do pagamento às instituições onde estão matriculados de uma taxa de frequência, designada por propina.

Conforme estabelecido no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos termos do definido nos Estatutos do IPCA, compete ao Conselho Geral, sobre proposta do presidente do IPCA, fixar o valor das propinas a cobrar aos estudantes.

Considerando as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado 2019, que estabelece, no artigo 198º, que a partir do ano letivo 2019/2020 o valor da propina a fixar pelas instituições de ensino superior públicas não pode ser superior a 871,52 euros, quer nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, quer nos ciclos de estudos conducentes ao diploma de técnico superior profissional;

Considerando que o IPCA pratica, entre as instituições de ensino superior, os valores de propina mais baixos, apesar dos investimentos realizados em infraestruturas de ensino e investigação com recurso exclusivo a receitas próprias;

Considerando que o financiamento público por estudante ronda os 1300 euros, um valor inferior a mais de 50% da média nacional;

Considerando que o IPCA deve manter o nível de qualidade do ensino e investigação que realiza nas suas áreas estratégicas de intervenção;

O Conselho Geral aprovou, na sua reunião do dia 23 de abril, os seguintes valores de propina para o ano letivo 2019/2020:

- i. Propina a cobrar nos ciclos de estudo de licenciatura: 870 euros/ano;
- ii. Propina a cobrar nos cursos técnicos superiores profissionais: 700 euros/ano;
- iii. Ciclos de estudos de mestrado: 1700 euros (2 anos);

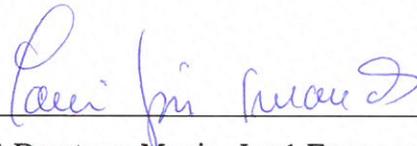
iv. Ciclos de estudos frequentados por estudantes ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto:

- Cursos de licenciatura: 1.750 euros/ano
- Cursos de mestrado: 3.500 euros (2 anos)
- Cursos técnicos superiores profissionais: 1.300euros/ano

Assim, nos termos do artigo 38º, n.º 2, alínea a) dos Estatutos do IPCA, são definidos neste Despacho os prazos e modalidades de pagamento dos valores de propina indicados para o ano letivo 2019/2020.

Barcelos, 25 de junho de 2019

A Presidente do IPCA



(Prof.ª Doutora Maria José Fernandes)

Handwritten mark in the top right corner.

Propina
Ano Letivo 2019/2020

A - CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS4

B - CURSOS DE LICENCIATURA5

C - CURSOS DE MESTRADO IPCA.....6

D - CURSOS DE MESTRADO APNOR9 

E – READMISSÃO PARA INSCRIÇÃO EM CURSOS DE MESTRADO E MAJORAÇÃO.....10

F – ESTUDANTES QUE INGRESSAM AO ABRIGO DO ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL.....11

G – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.....13 

H – UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (UCI).....13

I – INFORMAÇÕES ADICIONAIS16



b



A - CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

1. Regime de estudos a tempo integral: 700€ (Valor anual)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | ▪ no ato de matrícula e inscrição |
| Em 10 prestações de igual valor: | ▪ a 1.ª prestação no valor de 70€ - ato de matrícula e inscrição; ▪ as restantes 9 prestações, de 70€ cada, até ao último dia do respetivo mês. |



2. Inscrição até 3 unidades curriculares (UCs) para concluir o curso: 10€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve.

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , se o valor for inferior a 120€: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 2 prestações de igual valor, se este for entre 120€ e 180€: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação até 60 dias após matrícula/inscrição. |
| Em 4 prestações de igual valor, se este for superior a 180€: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação até 60 dias após matrícula; ▪ 3ª Prestação até 90 dias após matrícula; ▪ 4ª Prestação até 120 dias após matrícula. |



Handwritten mark resembling a stylized 'e' or 'l'.

B - CURSOS DE LICENCIATURA

1. Regime de estudos a tempo integral: 870€ (Valor anual)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação, com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 10 prestações: | <ul style="list-style-type: none"> 1.ª prestação no valor de 114€, ato de matrícula e inscrição; As restantes 9 prestações, de 84€ cada, até ao último dia do respetivo mês. |



2. Regime de estudos a tempo parcial: 114€ + (14,5€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|---|
| Numa única prestação, com desconto de 5%*: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações, se o valor for superior a 200€ e até 400€ | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 114€ no ato de matrícula e inscrição; As restantes 2 prestações, de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição. 3ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |
| Em 5 prestações, se o valor for superior a 400€: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 114€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 4 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 30 dias após a matrícula/inscrição; 3ª Prestação até 60 dias após a matrícula/inscrição; 4ª Prestação até 90 dias após a matrícula/inscrição; 5ª Prestação até 120 dias após a matrícula/inscrição; |



* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

3. Inscrição até 3 UCs para concluir o curso: 114€ + (14,5€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|------------------------|--|
| Numa única prestação: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 114€ no ato de matrícula e inscrição; As restantes 2 prestações, de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª prestação até 60 dias após matrícula/inscrição; 3ª Prestação até 120 dias após matrícula/inscrição. |



C - CURSOS DE MESTRADO IPCA

1. Regime de estudos a tempo integral: 1700€

1.1 Inscrição no 1º Ano: 1050€

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa <u>única prestação</u> , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none">no ato de matrícula e inscrição. |
| Em <u>10 prestações</u> no valor de 105€ cada: | <ul style="list-style-type: none">1ª prestação no ato de matrícula e inscrição;As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês, sendo que a primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado. |



1.2 Inscrição no 2º Ano: 650€

1.2.1 Inscrição a Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de Natureza Profissional (DTE):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa <u>única prestação</u> , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none">no ato de matrícula e inscrição no 2º ano. |
| Em <u>4 prestações</u> no valor de 162,5€ cada: | <ul style="list-style-type: none">1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição;2ª Prestação 30 dias após a matrícula e inscrição;3ª Prestação 60 dias após a matrícula e inscrição;4ª Prestação 90 dias após a matrícula e inscrição. |



1.2.2 Inscrição a parte curricular (1º semestre) + DTE (2º semestre):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa <u>única prestação</u> , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none">no ato de matrícula e inscrição no 2º ano. |
| Em <u>4 prestações</u> no valor de 162,5€ cada: | <ul style="list-style-type: none">1ª prestação no ato da matrícula e inscrição no 2º ano;2ª prestação até 31 de dezembro;3ª prestação aquando da inscrição em DTE*;4ª prestação até ao último dia do mês seguinte ao da inscrição em DTE*. |



* A 3ª e 4ª prestações são devidas apenas para os estudantes que se inscrevam em DTE.



cl

2. Regime de estudos a tempo parcial: 105€ + (17,5€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%*: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações , se o valor for superior a 200€ e até 400€ | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 105€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 2 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição. 3ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |
| Em 5 prestações , se o valor for superior a 400€: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 105€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 4 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 30 dias após a matrícula/inscrição; 3ª Prestação até 60 dias após a matrícula/inscrição; 4ª Prestação até 90 dias após a matrícula/inscrição; 5ª Prestação até 120 dias após a matrícula/inscrição; |

* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição



CURSO DE Mestrado em Sistemas Integrados de Gestão QAS



1. Regime de estudos a tempo integral: 2200€

1.1 Inscrição no 1º Ano: 1500€

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição |
| Em 10 prestações no valor de 150€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1.ª prestação no ato de matrícula e inscrição; As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês, sendo que a primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado. |



1.2 Inscrição no 2º Ano: 700€

1.2.1 Inscrição a parte curricular (1º semestre) + DTE (2º semestre):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição no 2º ano. |
| Em 4 prestações no valor de 175€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª prestação no ato da matrícula e inscrição no 2º ano; 2ª prestação até 31 de dezembro; 3ª prestação aquando da inscrição em DTE*; 4ª prestação até ao último dia do mês seguinte ao da inscrição em DTE*. |

* A 3ª e 4ª prestações são devidas apenas para os estudantes que se inscrevem em DTE.

b





2. Regime de estudos a tempo parcial: 150€ + (25€ x número total de ECTs das UCs a que se inscreve)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%*: | <ul style="list-style-type: none"> ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações , se o valor for superior a 200€ e até 400€ | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1ª Prestação de 150€ no ato da matrícula e inscrição; ▪ As restantes 2 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição. ▪ 3ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |
| Em 5 prestações , se o valor for superior a 400€: | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1ª Prestação de 150€ no ato da matrícula e inscrição; ▪ As restantes 4 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> • 2ª Prestação até 30 dias após a matrícula/inscrição; • 3ª Prestação até 60 dias após a matrícula/inscrição; • 4ª Prestação até 90 dias após a matrícula/inscrição; • 5ª Prestação até 120 dias após a matrícula/inscrição; |



* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição



D - CURSOS DE MESTRADO APNOR

1. Regime de estudos a tempo integral: 1700€

1.1 Valor da propina no 1º Ano: 1050€

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa <i>única prestação</i> , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em <i>10 prestações</i> no valor de 105€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª prestação no ato de matrícula e inscrição; As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês, sendo que a primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado. |



1.2 Valor da propina no 2º Ano: 650€ (DTE):

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa <i>única prestação</i> , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em <i>4 prestações</i> no valor de 162,5€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; 2ª Prestação 30 dias após a matrícula e inscrição; 3ª Prestação 60 dias após a matrícula e inscrição; 4ª Prestação 90 dias após a matrícula e inscrição. |



2. Regime de estudos a tempo parcial: 105€ + (17,5€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|---|
| Numa <i>única prestação</i> , com desconto de 5%*: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em <i>3 prestações</i> , se o valor for superior a 200€ e até 400€ | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 105€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 2 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição. 3ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |
| Em <i>5 prestações</i> , se o valor for superior a 400€: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 105€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 4 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 30 dias após a matrícula/inscrição; 3ª Prestação até 60 dias após a matrícula/inscrição; 4ª Prestação até 90 dias após a matrícula/inscrição; 5ª Prestação até 120 dias após a matrícula/inscrição; |



* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

E – READMISSÃO PARA INSCRIÇÃO EM CURSOS DE MESTRADO E MAJORAÇÃO

Os mestrandos que tenham frequentado um curso de mestrado sem aproveitamento na totalidade da parte curricular ou não tenham concluído a dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, nos prazos previstos, podem solicitar readmissão a uma edição seguinte, de acordo com os procedimentos definidos em regulamento próprio.

1. Readmissão para inscrição em unidades curriculares em atraso

1.1 Inscrição até 5 UCs em atraso: é aplicada a fórmula definida para a inscrição a tempo parcial, de acordo com o mestrado a que solicita a readmissão.

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%*: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações , se o valor for superior a 200€ e até 400€ | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 105€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 2 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição. 3ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |
| Em 5 prestações , se o valor for superior a 400€: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação de 105€ no ato da matrícula e inscrição; As restantes 4 prestações de igual valor: <ul style="list-style-type: none"> 2ª Prestação até 30 dias após a matrícula/inscrição; 3ª Prestação até 60 dias após a matrícula/inscrição; 4ª Prestação até 90 dias após a matrícula/inscrição; 5ª Prestação até 120 dias após a matrícula/inscrição; |

* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula e inscrição

1.2 Aos estudantes que pretendam inscrever-se a mais de 5 unidades curriculares em atraso é aplicada a propina a tempo integral, aplicando-se o esquema e datas de pagamento previsto no regime integral.

2. Readmissão para inscrição em DTE

- Pela readmissão e inscrição na unidade de DTE é devido o valor de 325€, à exceção do MSIGQAS em que o valor é de 350€;
- O pagamento é efetuado numa única prestação aquando do pedido de readmissão.

3. Pedido de prorrogação/majoração do prazo de entrega de DTE

Não sendo possível a entrega da DTE nos prazos definidos em regulamento próprio, pode ser solicitada trimestralmente a prorrogação do prazo de entrega:

- Pelo pedido de prorrogação do prazo de entrega é devido o valor de **150€**, por cada trimestre;
- O pagamento é efetuado numa única prestação aquando da apresentação do pedido de prorrogação/majoração nos Serviços de Pós-graduação da Divisão Académica¹.

¹ O pedido deve ser apresentado até 10 dias úteis antes do término do prazo estabelecido.
Serviços Centrais
Campus do IPCA
Vila Frescaíinha S. Martinho
4750-810 Barcelos - Portugal
geral@ipca.pt
WWW.IPCA.PT



F – ESTUDANTES QUE INGRESSAM AO ABRIGO DO ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

1. CTESP

Regime de estudos a tempo integral: 1300€ (Valor anual)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | ▪ no ato de matrícula e inscrição |
| Em 10 prestações , no valor de 130€ cada: | ▪ 1.ª prestação no ato de matrícula e inscrição; ▪ As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês. |



2. LICENCIATURA

2.1 Regime de estudos a tempo integral: 1750€ (Valor anual)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | ▪ no ato de matrícula e inscrição |
| Em 10 prestações , no valor de 175€ cada: | ▪ 1.ª prestação no ato de matrícula e inscrição; ▪ As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês. |



2.2 Regime de estudos a tempo parcial: 175€ + (30€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve)

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações , se o valor for até 650€ | ▪ 1ª Prestação de 175€ no ato da matrícula e inscrição; ▪ As restantes 2 prestações de igual valor: ▪ 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição. ▪ 3ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |
| Em 5 prestações , se o valor for igual ou superior a 650€: | ▪ 1ª Prestação de 175€ no ato da matrícula e inscrição; ▪ As restantes 4 prestações de igual valor: • 2ª Prestação até 30 dias após a matrícula/inscrição; • 3ª Prestação até 60 dias após a matrícula/inscrição; • 4ª Prestação até 90 dias após a matrícula/inscrição; • 5ª Prestação até 120 dias após a matrícula/inscrição; |



2.3 Inscrição até 3 UCs para concluir o curso: 175€ + (30€ x número total de ECTS das Ucs a que se inscreve):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|-------------------------------|--|
| Numa única prestação : | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 3 prestações : | ▪ 1ª Prestação de 175€ no ato de matrícula e inscrição; ▪ As restantes duas prestações, de igual valor cada: • 2ª prestação até ao dia 31 do mês de dezembro; • 3ª Prestação até ao dia 31 do mês de março. |



W

3. MESTRADO

3.1 Regime de estudos a tempo integral: 3500€

3.1.1 Inscrição no 1º Ano: 2000€

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição |
| Em 10 prestações no valor de 200€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1.ª prestação no ato de matrícula e inscrição; As restantes 9 prestações até ao último dia do respetivo mês, sendo que a primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado. |



3.1.2 Inscrição no 2º Ano: 1500€

3.1.2.1 Inscrição a Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de Natureza Profissional (DTE):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição no 2º ano. |
| Em 5 prestações no valor de 300€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; 2ª Prestação 30 dias após a matrícula e inscrição; 3ª Prestação 60 dias após a matrícula e inscrição; 4ª Prestação 90 dias após a matrícula e inscrição. 5ª Prestação 120 dias após a matrícula e inscrição. |



3.1.2.2 Inscrição a parte curricular (1º semestre) + DTE (2º semestre):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição no 2º ano. |
| Em 5 prestações no valor de 300€ cada: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; 2ª Prestação 30 dias após a matrícula e inscrição; 3ª Prestação 60 dias após a matrícula e inscrição; 4ª Prestação 90 dias após a matrícula e inscrição;* 5ª Prestação 120 dias após a matrícula e inscrição.* |



* Prestações devidas apenas para os estudantes que se inscrevam a DTE

3.2 Regime de estudos a tempo parcial: 200€ + (30€ x número total de ECTS das UCs a que se inscreve)

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | <ul style="list-style-type: none"> no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 5 prestações , de igual valor: | <ul style="list-style-type: none"> 1ª prestação no ato da matrícula e inscrição; 2ª Prestação 30 dias após a matrícula e inscrição; 3ª Prestação 60 dias após a matrícula e inscrição; 4ª Prestação 90 dias após a matrícula e inscrição; 5ª Prestação 120 dias após a matrícula e inscrição. |



G - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Valor da propina

Os valores de propina devidos pelos estudantes que se inscrevam a cursos de pós-graduação das Escolas do IPCA são definidos, anualmente, em edital próprio de cada curso.

Os prazos e esquema de pagamento são os que a seguir se apresentam:

1.1 Pós-graduações com a duração de 1 semestre:

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 4 prestações de igual valor: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição; ▪ 3ª Prestação até 90 dias após a matrícula e inscrição; ▪ 4ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição. |



1.2 Pós-graduações com a duração de 2 semestres:

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 6 prestações de igual valor: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação até 60 dias após a matrícula e inscrição; ▪ 3ª Prestação até 90 dias após a matrícula e inscrição; ▪ 4ª Prestação até 120 dias após a matrícula e inscrição; ▪ 5ª Prestação até 150 dias após a matrícula e inscrição; ▪ 6ª Prestação até 180 dias após a matrícula e inscrição. |



H – UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (UCI)

1. Unidades Curriculares Isoladas de cursos de Licenciatura e CTesP

A propina relativa à inscrição em unidades curriculares isoladas (UCI) depende do nº de ECT's das a que o estudante se inscreve, sendo encontrada através da seguinte fórmula:

1.1 Para estudantes internos: 15€ x número total de ECT's das UCI inscritas (1º ou 2º semestre):

| Esquemas de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%*: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 2 prestações de igual valor, se este for entre 200€ e 400€: | ▪ 1ª prestação no ato de matrícula e inscrição; ▪ 2ª prestação até 3 meses depois; |
| Em 5 prestações , de igual valor, quando a propina total a pagar seja igual ou superior a 400€: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação 30 dias após matrícula e inscrição**; ▪ 3ª Prestação 60 dias após matrícula e inscrição**; ▪ 4ª Prestação 90 dias após matrícula e inscrição**; ▪ 5ª Prestação 120 dias após matrícula e inscrição**; |

* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula/inscrição.

** Nas situações em que o estudante se inscreva a UCIs do 1º e do 2º semestre, o pagamento destas prestações será efetuado até ao último dia dos meses de novembro, janeiro, março e maio.



1.2 Para estudantes externos: 110€ + 15€ x número total de ECT's das UCI inscritas (1º e/ou 2º semestre):

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Numa única prestação : | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |



2. Unidades Curriculares Isoladas de cursos de Mestrado

2.1 Para estudantes internos:

2.1.1 Inscrição a UCIs do 1º e 2º semestre: 17,5€ x número total de ECT's das UCI a que se inscreve:

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|--|--|
| Numa única prestação , com desconto de 5%*: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |
| Em 2 prestações de igual valor, se este for entre 200€ e 400€: | ▪ 1ª prestação no ato de matrícula e inscrição; ▪ 2ª prestação até 3 meses depois; |
| Em 5 prestações , de igual valor, quando a propina total a pagar seja igual ou superior a 400€: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação 30 dias após matrícula e inscrição**; ▪ 3ª Prestação 60 dias após matrícula e inscrição**; ▪ 4ª Prestação 90 dias após matrícula e inscrição**; ▪ 5ª Prestação 120 dias após matrícula e inscrição**; |

* se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula/inscrição.

** Nas situações em que o estudante se inscreva a UCIs do 1º e do 2º semestre, o pagamento destas prestações será efetuado até ao último dia dos meses de novembro, janeiro, março e maio.



2.1.2 Inscrição a UCIs apenas do 2º semestre: 17,5€ x número total de ECT's das UCI a que se inscreve:

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|---|---|
| Numa única prestação, se o valor for inferior a 200€: | ▪ No ato de matrícula e inscrição. |
| Em 2 prestações, de igual valor: | ▪ 1ª Prestação no ato da matrícula e inscrição; ▪ 2ª Prestação até ao dia 31 do mês de maio. |

2.2 Para estudantes externos:

2.2.1 Inscrição a UCIs do 1º e/ou 2º semestre: 110€ + 17,5€ x número total de ECT's das UCI a que se inscreve:

| Esquema de pagamento: | Prazos de pagamento: |
|-----------------------|------------------------------------|
| Numa única prestação: | ▪ no ato de matrícula e inscrição. |



Nota 1: Não é permitida a inscrição na UC de Dissertação/Estágio/Projeto como unidade curricular isolada.



Nota 2: Aos estudantes que obtenham creditação a unidades curriculares provenientes da inscrição em Unidades Curriculares Isoladas dos cursos de mestrado do IPCA, será deduzido no valor da propina do mestrado, o valor pago pela frequência das respetivas unidades curriculares.

3. Unidades Curriculares Isoladas de cursos de Pós-graduação



A propina relativa à inscrição em unidades curriculares isoladas (UCI) em cursos de Pós-graduação é definida em edital próprio a afixar anualmente.



I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Mudanças de curso

Os estudantes inscritos no IPCA no 1.º semestre e que mudam para outro curso do IPCA no 2.º semestre ficam obrigados ao pagamento da propina anual, sendo deduzido no novo curso o valor de propina paga no curso de origem.

A inscrição no novo curso obriga ao pagamento da propina em dívida, caso exista.

2. Mudanças de regime de frequência

Os estudantes a quem seja autorizada a mudança de regime de frequência do curso, devem ter a situação de propina regularizada aquando da alteração da situação no sistema de gestão académica.

3. Anulação da matrícula e inscrição²

3.1 - Cursos de CTESP, Licenciatura e Mestrados

Nos termos do Regulamento de Propinas do IPCA em vigor, os estudantes inscritos a tempo integral ou parcial que formalizem a anulação da matrícula e inscrição, ficam obrigados ao pagamento das propinas nos seguintes termos:

| Requerimento de anulação: | Valor de propina a pagar: |
|---|--|
| Nos 30 dias após a data da matrícula/inscrição: | ▪ O valor da 1ª prestação da propina devida. |
| Até ao final do 1º semestre do ano letivo em curso: | ▪ 50% da propina aplicável ao seu regime de frequência. |
| Posteriormente aos prazos anteriores: | ▪ A totalidade da propina aplicável ao seu regime de frequência. |

3.2– Estudantes inscritos em Unidades Curriculares Isoladas (UCIs)

Os estudantes internos, que solicitem a anulação da inscrição, ficam obrigados ao pagamento dos valores devidos à data do requerimento de anulação da matrícula, de acordo com o definido no regulamento de propinas do IPCA.

Os estudantes externos, que solicitem a anulação da inscrição, ficam obrigados ao pagamento do valor total da propina devida.

² A anulação da matrícula e inscrição é formalizada junto da Divisão Académica do IPCA, através de requerimento próprio devidamente preenchido e assinado (art.º 13º do Regulamento n.º 549/2015, de 13 de agosto).

3.3- Cursos de pós-graduação

A anulação da matrícula e inscrição no curso de pós-graduação implica o pagamento integral do valor da propina. Caso o estudante venha a reingressar numa futura edição do mesmo curso, então o valor pago na anterior edição será abatido ao valor a pagar na edição em que reingressa.

4. Estudantes Boleiros ou Candidatos a Bolsa de Estudo

Os estudantes boleiros e candidatos a bolsa de estudos encontram-se obrigados a efetuar o pagamento da 1ª prestação da propina no ato da matrícula e inscrição, ficando suspensas as demais prestações, desde que apresentem na Divisão Académica, a declaração de compromisso de honra onde se comprometem a regularizar a propina nos 5 dias úteis seguintes após a transferência do valor da bolsa de estudos, no caso de deferimento do pedido. No caso de indeferimento da bolsa de estudos, os estudantes têm 10 dias úteis seguidos, após a comunicação do resultado, para regularizar a propina.



5. Modo de pagamento

As propinas são pagas por referência multibanco disponíveis na plataforma SIGA, em <https://www.siga.ipca.pt>.



6. Pagamento fora de prazo

- i) As referências multibanco associadas a cada prestação de propina não caducam;
- j) Ao valor das prestações pagas fora de prazo, acresce juros à taxa legal em vigor. Os juros são calculados após validação de pagamento da propina.

